



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

PAUTA

23118.009822/2022-58 Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

156ª sessão extraordinária, em 02/10/2024, às 14h30

À distância - via Google Meet

Da Câmara de Graduação - CGR

| | |
|-----------------------------|---|
| 1. | Processo: 23118.006990/2024-53 |
| | Assunto: Política de Ingresso nos cursos de graduação, da Política de Ação Afirmativa e de Inclusão e estabelece diretrizes para o procedimento de Heteroidentificação, Validação e Verificação da Autodeclaração de Cor, de Identidade Étnica e Pertencimento na UNIR |
| | Parecer: 50/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Ariel Adorno de Sousa |
| | Decisão da Câmara: Na 243ª sessão ordinária, em 24/09/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela sem prejuízo de emendas. |
| | Houve emenda substitutiva ao artigo 7º da minuta de resolução, nos seguintes termos: "Art. 7º Institui o Fator de Atenuação de Desigualdade Regional para promover o acesso de candidatos aos cursos de graduação da UNIR que tenham cursado integralmente todo ensino médio regular e presencial em instituições de ensino situadas no Estado de Rondônia. Parágrafo único. Os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino do estado de Rondônia terão acréscimo de 10% (dez por cento) à nota final que obtiverem em quaisquer uma das modalidades de ingresso nos Processos Seletivos Discentes da UNIR referentes a primeira oferta das vagas novas anuais." Decisão da câmara: a emenda foi aprovada por unanimidade. |
| Decisão do Plenário: | |

| | |
|----|--|
| 2. | Processo: 23118.010112/2023-51 |
| | Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Estatística, do campus de Ji-Paraná |
| | Parecer: 51/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Mayra Araguaia Pereira Figueiredo |
| | Decisão da Câmara: Na 243ª sessão ordinária, em 24/09/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "FAVORÁVEL à aprovação da Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Estatística da UNIR - Campus Ji-Paraná." Decisão do Plenário: |

| | |
|----|--|
| 3. | Processo: 23118.006710/2024-15 |
| | Assunto: Alteração do Regimento do Conselho de Campus de Vilhena |
| | Parecer: 44/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Uíliam Barros de Andrade |
| | Decisão da Câmara: Na 243ª sessão ordinária, em 24/09/2024, por unanimidade de votos |

favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como aprovou emenda substitutiva ao artigo 38 da minuta, nos seguintes termos: "Art. 38. As deliberações e demais atos de caráter decisório, devidamente numerados de forma sucessiva, serão obrigatoriamente publicados no sítio eletrônico do campus."

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.014830/2023-05

Assunto: Institucionalização e regimento do Laboratório de Políticas Públicas da Amazônia (LAPPA), vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas (DACJ-PVH) e ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), em Porto Velho

4. **Parecer:** 43/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Uíliam Barros de Andrade

Decisão da Câmara: Na 243ª sessão ordinária, em 24/09/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "favorável à aprovação do Regimento (1703455) e Institucionalização do LAPPA."

Decisão do Plenário:

Da Câmara de Pós-Graduação - CPG

Processo: 23118.007776/2024-14

Assunto: Processo Seletivo de Professor(a) Visitante na UNIR para atender atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Programas de Pós-Graduação

Parecer: 12/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno

5. **Decisão da Câmara:** Na 116ª sessão ordinária, em 24/09/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como emenda supressiva aos trechos do parecer: "Dessa forma, deve-se acrescentar a Instrução normativa proposta o artigo abaixo: Art. 10. O professor contratado deverá apresentar ao final de cada ano de contrato a publicação de pelo menos (01 um) artigo científico em periódico com Qualis mínimo B1;" e "considerando as alterações que deverão ser realizadas na minuta 1882581."

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.009822/2022-58

Assunto: Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade (PPGAgro), vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-CAC), no campus de Cacoal

6. **Parecer:** 13/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Osmar Siena

Decisão da Câmara: Na 116ª sessão ordinária, em 24/09/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "favorável à aprovação da Proposta de Resolução, Documento SEI 1908603 com a supressão dos "Títulos"."

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.004495/2023-29

Assunto: Regimento do Programa de Pós-graduação em Agrossistemas Amazônicos (PPGAA)

Parecer: 13/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Rosalina Alves Nantes

7. **Decisão da Câmara:** Na 116ª sessão ordinária, em 24/09/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “favorável ao exame de compatibilidade da proposta de Regimento com o Estatuto e Regimento Geral da UNIR e demais normas nacionais e institucionais norteadoras da temática, da minuta em referência SEI 1723346”.

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.013913/2023-79

Assunto: Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Políticas Públicas (PPGPP), vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, no Núcleo de Ciências Humanas, em Porto Velho

Parecer: 9/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Claudemir da Silva Paula

8.

Decisão da Câmara: Na 116ª sessão ordinária, em 24/09/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é FAVORÁVEL à “aprovação da Minuta de Resolução do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Políticas Públicas, com as alterações propostas no documento 1816642.”

Decisão do Plenário:

Porto Velho, datado eletronicamente.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 27/09/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1917027** e o código CRC **DE285D66**.